



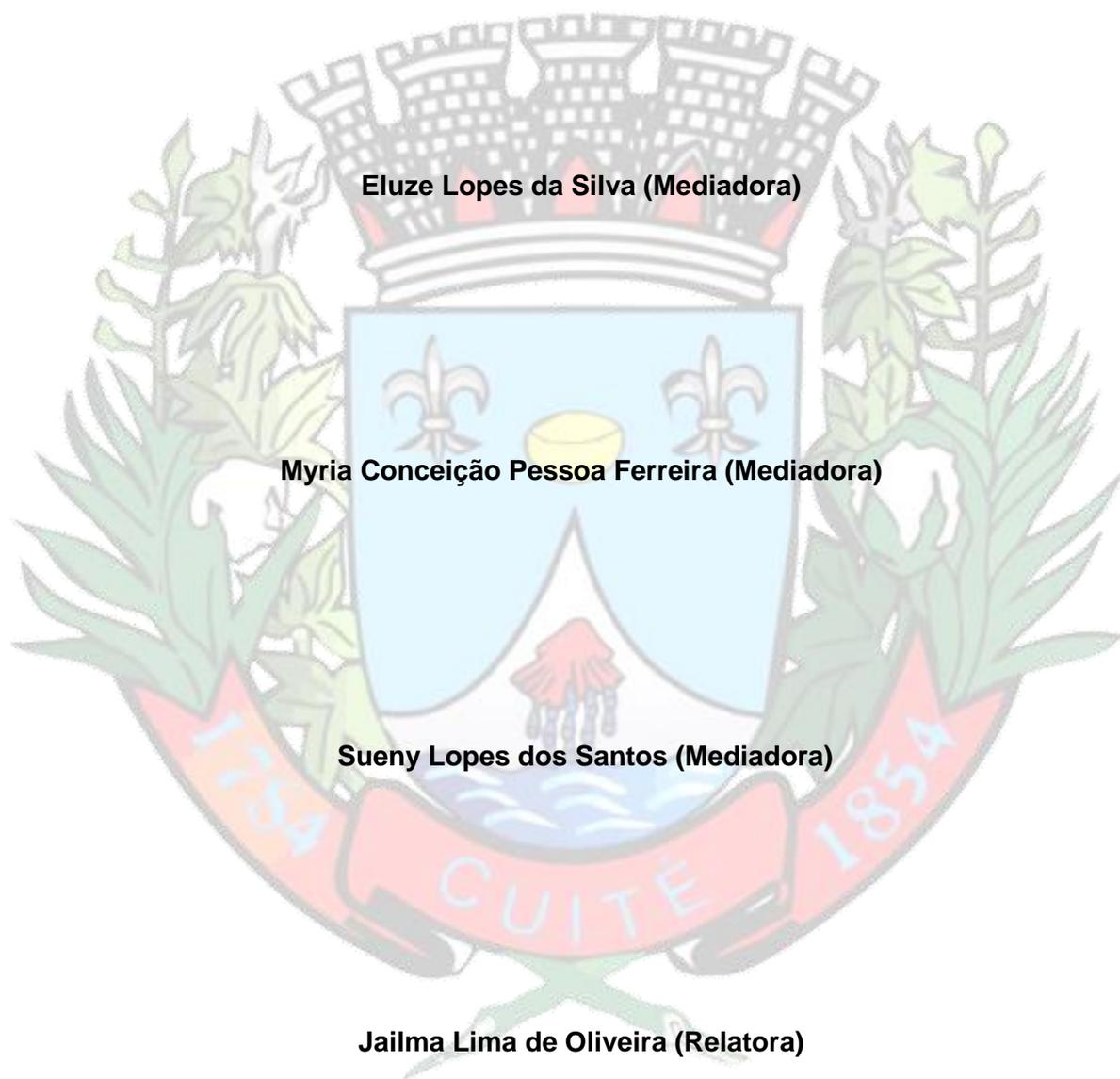
Conferência Municipal de Educação

**Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de
Educação (PME) no Biênio 2019-2020**



Data: ____ / ____ / ____

GT 01 – META 01 – Educação Infantil





1. INTRODUÇÃO

A **META 01**: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	81,8%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	81,6%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

A META 01 prevista no PME em relação às crianças de 4 a 5 anos, ainda não atingiu o percentual desejado a nível nacional, mas houve um aumento conceitual das crianças matriculadas. O município necessita fazer uma busca ativa com a participação da Secretaria Municipal de Saúde para verificar a existência de crianças nessa faixa fora da escola para que sejam encaminhadas a escola mais próxima.

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	23,2%	CENSO DEMOGRÁFICO 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	28,5%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

O município não atingiu o percentual nacional, embora houve um acréscimo considerável da oferta e da demanda em relação a essa faixa etária de crianças inseridas na Educação Infantil, assim o município atingiu uma taxa de 28,5% superando o dado oficial atingido pelo país.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Definir em regime de colaboração entre a União e o Estado, como meta de expansão das respectivas redes públicas de educação Infantil segundo o padrão nacional de qualidade a construção de 02 (dois) centros de referências de Educação Infantil para atender 120 crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, considerando as peculiaridades locais;	LOA/PPA	NÃO INICIADA
1.2	Definir em regime de colaboração, como meta de expansão da educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade a construção de 02 (duas) creches tipo B na cidade e 02 creches tipo C no campo, para atender as crianças de 0(zero) a 03 (três) considerando as peculiaridades locais;	LOA/PPA	NÃO INICIADA
1.3	garantir, que ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	do quinto de renda familiar per capita mais baixo;		
1.4	realizar, anualmente em regime de colaboração com a União, Estado e Município, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
1.5	Estabelecer, no segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.6	Manter e ampliar(03) três creches no campo e (03) três creches na cidade, em regime de colaboração com a União, Estado e Município e respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos tais como: mobiliários, brinquedos pedagógicos, jogos educativos, de acordo com a faixa etária, visando a expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
1.7	Implantar, até o quinto ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal as	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;		
1.8	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.9	Promover e articular em regime de colaboração com a União, o Estado e as Instituições Públicas de Ensino Superior para a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	LOA/PPA	NÃO REALIZADA
1.10	Buscar a articulação junto a união e as instituições de ensino superior públicas nos programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	LOA/PPA)	NÃO REALIZADA
1.11	Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	distribuição territorial da demanda e oferta das escolas planejando e reorganizando o deslocamento de crianças caso necessário, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada;		
1.12	Garantir o acesso e a permanência das crianças da educação infantil com necessidades especiais e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.13	Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, fortalecendo vínculos por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade;	NÃO CONTEMPLADO	REALIZADA
1.14	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que	NÃO SE APLICA	REALIZADA

	atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;		
1.15	Fortalecer e assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
1.16	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
1.17	Realizar e publicar a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.18	Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com infraestrutura adequada para atender a clientela conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	Nacionais para a Educação Infantil.		
1.19	Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham elaborado o seu projeto político pedagógico em até dois anos após a aprovação deste plano municipal de educação com a participação dos profissionais e demais entidades civis.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.20	Garantir e preservar o padrão de qualidade no atendimento da educação infantil estabelecendo diretrizes operacionais para os procedimentos de matrícula de alunos por turma, respeitando a quantidade aluno/professor.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.21	Implantar em regime de colaboração com a União, até o final de vigência do PME, bibliotecas e brinquedotecas em todas as escolas da rede pública que contemplam a educação infantil.	LOA/PPA	NÃO INICIADA
1.22	Estabelecer diretrizes de ações conjuntas com as secretarias de educação, Saúde e Assistência Social, para atendimentos especializados (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pediatria, odontopediatria e outras especialidades) de crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
1.23	Garantir, em regime de colaboração com a União, o transporte escolar gratuito, para as crianças do campo matriculadas na rede pública, dentro de	LOA/PPA	ESTRATEGIA REALIZADA

	padrões básicos de segurança e adaptado para pessoas com deficiência, manutenção regular e motorista qualificado.		
1.24	Estabelecer condições para inclusão das crianças com deficiência, com o apoio de especialistas e assegurar o direito de um cuidador para crianças com necessidades especiais, definindo, espaço físico acessível e orientação psicopedagógico.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
1.25	Assegurar, em regime de colaboração com a União a aquisição de livros didáticos e paradidáticos para crianças matriculadas nas creches e pré-escolas da rede pública.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

2. DESENVOLVIMENTO

Durante a Conferência Municipal de Educação nosso grupo, educação infantil, observou, analisou e debateu cada uma das estratégias, em anexo, referente a Meta 01, chegando à seguinte decisão comum a todos os presentes: Iniciamos com as estratégias 1.1, 1.2 as quais ainda não foram iniciadas; prosseguimos com as que já foram realizadas; 1.4, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.23, 1.24. Finalizamos com as demais estratégias, as quais já estão em andamento, 1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.25. Segue algumas observações pertinentes relacionadas as estratégias que estão em andamento. A estratégia 1.7, a qual já está em andamento, no entanto necessita que a secretaria de educação juntamente com a gestão municipal implante uma consultoria para avaliar e obter tais resultados; observamos na estratégia 1.9 que está em andamento, porém não houve nenhuma formação continuada nos anos 2019 e 2020; Na 1.10 está em andamento, porém existe apenas a articulação com a BNCC que tem parceria com a união; Em relação a

1.12 em andamento, aqui o município garante o acesso e a permanência das crianças com necessidades especiais; analisamos a 1.18 a mesma está em andamento, porém a pré-escola ainda não tem capacidade, nem infraestrutura para acomodar esses estudantes; Em se tratando da estratégia 1.19 que estar em andamento e ressaltando que as creches já elaborou seu PPP; A estratégia 1.20 em andamento, as exigências precisa ser validada pelo conselho Nacional de educação; 1.21 em andamento, as creches foram contempladas com brinquedos, porém a pré-escolas não; 1.22 em andamento, alguns serviços são oferecidos e outros precisam ser aplicados; E por fim a estratégia 1.25 em andamento, a união passa a colaborar com aquisição de livros didáticos.

3. CONCLUSÃO

Portanto a META 01 prevista no PME em relação às crianças de 4 a 5 anos, ainda não atingiu o percentual desejado a nível nacional e nem municipal, embora houve um acréscimo da oferta e das demandas em relação a essa faixa etária de crianças inseridas na educação infantil. Entretanto podemos considerar como positiva a avaliação de 2019 à 2021 referente a Meta 01, pois das 25 estratégias propostas pra que essa meta seja efetivada com sucesso, 16 já estão em andamento, 7 já foram realizadas e apenas 2 não foi iniciada.



Conferência Municipal de Educação

**Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio**

GT 02 – META 02 – Ensino Fundamental de 9 anos

Edna de Oliveira Silva (Mediadora)

Kalina de Oliveira Silva (Mediadora)

Mônica Souto de Souza Furtado (Mediadora)

Edivan dos Santos Silva Araújo (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 02: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	98,4%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	98,3%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

O Atual PME destaca, então mais do que apenas o acesso à escola da população alvo 6 a 14 anos, mas também o acesso e a conclusão dessa etapa na idade recomendada. De acordo com os dados do site do SIMEC/IBGE/censo Populacional – 2010, pode-se observar claramente a universalização do Ensino fundamental na cidade de Cuité, chegando a atender 98,3% da população de 6 a 14 anos.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
95%	DADO OFICIAL	66,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	23,0%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

Em relação ao percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, contamos apenas com 23, 0% da população, menos da metade dos índices da Paraíba e do Brasil, necessitando reunir grandes esforços para o alcance dessa meta, acredita-se que quando os dados forem mais atualizados esse percentual aumente.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	A Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com o Estado e a União, deverá, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;	NÃO SE APLICA	NÃO REALIZADA
2.2	Pactuar entre União, Estado, e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
2.3	Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
2.4	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do	NÃO SE APLICA	REALIZADA

	<p>aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>		
2.5	<p>Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.6	<p>Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo.</p>	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
2.7	<p>Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;</p>	NÃO SE APLICA	REALIZADA
2.8	<p>Promover em regime de colaboração com Estado e a União à relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim</p>	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;		
2.9	Incentivar a participação, com comprometimento dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
2.10	Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;	LOA/PPA	REALIZADA
2.11	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
2.12	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
2.13	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO



2. DESENVOLVIMENTO



No dia 08 de dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuité – PB realizou a Conferência Municipal de Educação considerando a complexidade na regulamentação de normas e diretrizes para a educação local bem como a necessidade de alinhamento das políticas públicas e metas educacionais estabelecidas de no Plano Nacional de Educação – PNE.

Estas ações contemplaram leitura e debate dos planos municipal e nacional de educação em vigência de maneiras a conscientizar a população sobre a importância, bem como a complexidade de implementação de um instrumento legal que institua diretrizes e metas para a educação do Município, considerando as especificidades locais.

Os representantes da sociedade civil e servidores do atual quadro de educação municipal, estadual e federal foram convidados a participarem através de convites remetidos pela secretaria municipal de educação, houve estudos preliminares no qual foram firmados grupos de estudos, cada um destes grupos ficou responsável por uma meta estabelecida no plano.

Neste relatório informamos que o grupo responsável para analisar a meta 2 do PME no qual foram expostas essas metas através de slides que foram lidas e debatidas cada uma delas com o objetivo de verificar e avaliar as mesmas, na sala houve uma participação satisfatória entre os membros do grupo onde foram analisadas cada uma dessas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

3. CONCLUSÃO

Ao término do estudo da meta 2 o grupo chegou à conclusão que algumas metas precisariam permanecer como estavam e três dessas metas precisariam ter modificações.

A meta 2.5 que tem como estratégia promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, adolescência e juventude, essa meta continuará em andamento.

A meta 2.6 que tem como estratégias desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escalas do campo, essa meta estava como não iniciada e agora está em andamento,

A meta 2.12 que tem como estratégias oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulos e habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, essa meta estava como não iniciada e agora está em andamento.



Data: ___ / ___ / _____



Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 03 – META 03 – Ensino Médio

Lucineide Martins Barros Silva (Mediadora)

Rosangela Barbosa da Silva Santos (Mediadora)

Kaline Souza Silva (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 03: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	84,3%	http://pne.mec.gov.br/situaçãodasmetas
	DADO MUNICIPAL	79,5%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
85%	DADO OFICIAL	55,3%	http://pne.mec.gov.br/situaçãodasmetas
	DADO MUNICIPAL	23,8%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.2	Contribuir com a União na consulta Pública Nacional, para elaboração e	NÃO SE APLICA	ESTRATEGIA REALIZADA

	<p>posterior encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;</p>		
3.3	<p>Colaborar com o Estado e a União, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, a base nacional comum curricular do ensino médio; implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão;</p>	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.4	<p>Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado, a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;</p>	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.5	<p>Manter e ampliar em regime de colaboração com o Estado e a União programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo</p>	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA

	escolar de maneira compatível com sua idade;		
3.6	Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.7	Buscar junto ao Estado e a União a fomentação e expansão do ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.8	Buscar junto ao Estado e a União, a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à	LOA/PPA	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p>		
3.9	<p>Promover em regime de colaboração com o estado e a União a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;</p>	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.10	<p>Fomentar em regime de colaboração com o Estado e a União programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;</p>	LOA/PPA	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.11	<p>Buscar do Estado e da União o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);</p>	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA

3.12	Apoiar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.14	Estimular a participação dos adolescentes que concluírem o ensino fundamental para o ingresso nos cursos das áreas tecnológicas e científicas	NÃO SE APLICA	ESTRATÉGIA REALIZADA

2.DESENVOLVIMENTO

Durante a apresentação do mediador foi repassado para todo o grupo todas as metas e estratégias do plano. Vindo um debate inicial da importância de analisarmos essa meta. Percebemos que teve uma evolução de 10% do alunado na escola no ensino médio.

3.CONCLUSÃO

A meta 03 e suas 14 estratégias já foram todas realizadas, contudo, para melhoria, o grupo propôs algumas propostas:

- Direcionar os alunos para as empresas no intuito de adquirir o primeiro emprego.

Ex.:

Jovens

Aprendizes.

- Criar programas de incentivo a cultura e esportes, em toda escola de ensino médio.

- Incentivo com uma bolsa estudantil para manter/assegurar o aluno no ensino médio.





Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 04 – META 04 – Educação Inclusiva

Alexandra de Sousa Flora (Mediadora)

Josefa Iraneide Gomes da Silva (Mediadora)

Maria José dos Santos Silva (Mediadora)

Sandra Maria Dantas Santos (Mediadora)

Zenicleide Tomé da Silva (Mediadora)

Francisca Cibele Marques Guedes de Macedo (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 04: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 14 (catorze) anos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final da vigência desse PME .

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	85,8%	http://pne.mec.gov.br/situaçãodasmetas
	DADO MUNICIPAL	82,2%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 4B	Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	85,8%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	100%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
--------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

			INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	<p>Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
4.2	<p>Promover em regime de colaboração com União no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394,</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional		
4.3	Implantar em regime de colaboração com a União ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
4.4	Garantir em regime de colaboração com a União e Estado atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
4.5	Buscar junto com a União condições para criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as)	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
4.6	Manter e ampliar em regime de colaboração com a União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
4.7	Garantir em regime de colaboração com a União a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;		
4.8	Garantir em regime de colaboração com a União a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.9	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
4.10	Fomentar em regime de colaboração com a união e	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

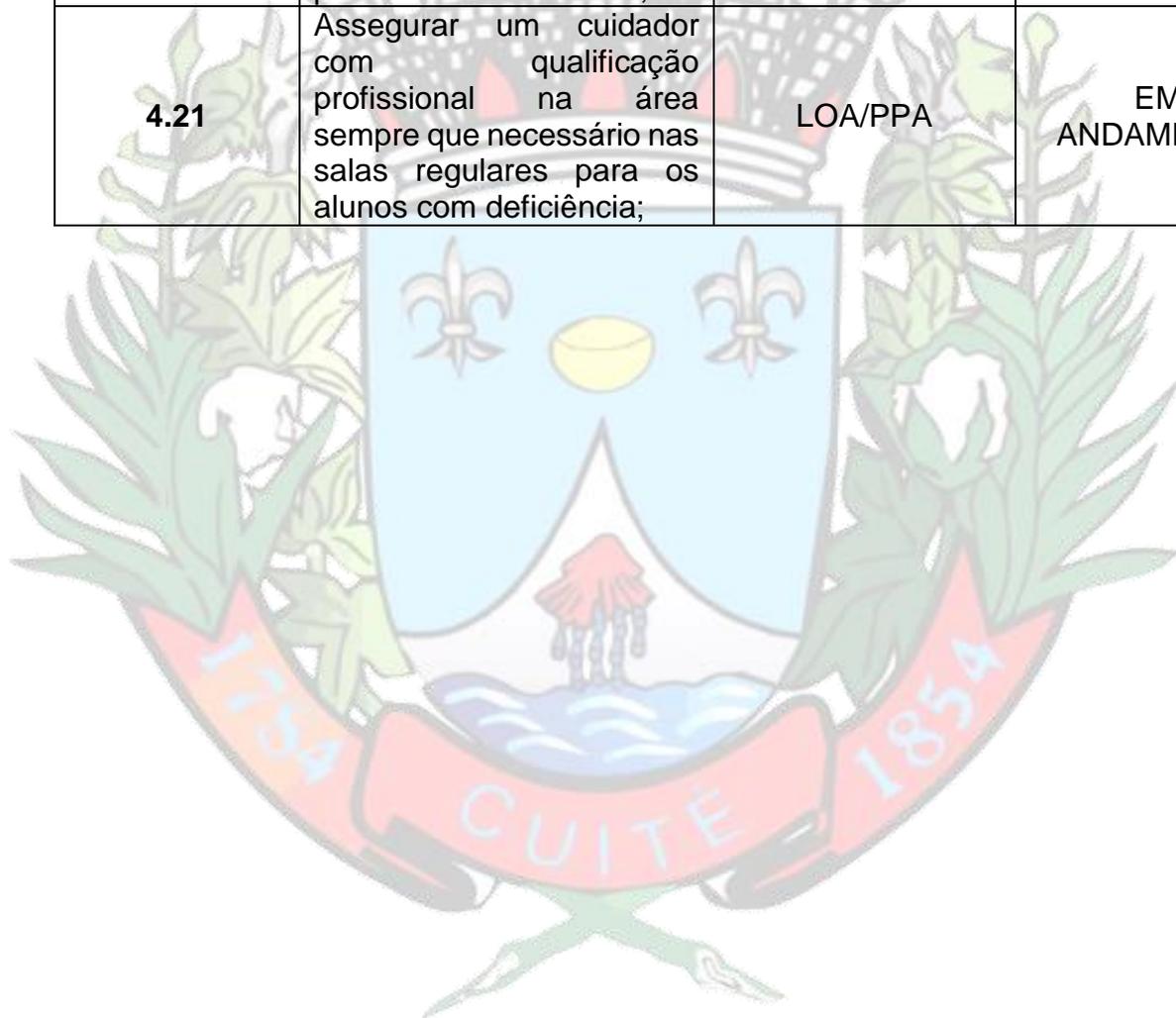
	<p>as instituições de ensino superior pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</p>		
4.11	<p>Promover em regime de colaboração com União as instituições de ensino superior o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
4.12	<p>Promover em regime de colaboração com União e Estado a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento</p>	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	<p>voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</p>		
4.13	<p>Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo em regime de colaboração com União a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
4.14	<p>Definir, em regime de colaboração com a União, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
4.15	Promover em regime de colaboração com União, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
4.16	Incentivar em regime de colaboração com União a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
4.17	Promover em regime de colaboração com União e Estado parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	<p>lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;</p>		
4.18	<p>Promover em regime de colaboração com União parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
4.19	<p>Promover em regime de colaboração com União parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	do sistema educacional inclusivo.		
4.20	Garantir no PCCR dos professores nas salas regulares e multifuncionais gratificação específica, proporcional, de acordo com a matrícula e frequência de no mínimo 02 (dois) alunos, como também apresentação das atividades direcionadas para os alunos do AEE;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
4.21	Assegurar um cuidador com qualificação profissional na área sempre que necessário nas salas regulares para os alunos com deficiência;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO



2. DESENVOLVIMENTO

A Meta 4 e suas estratégias foi discutida, sendo realizadas algumas observações, as quais descrevemos a seguir.

Estratégias:

4.1- Em Andamento – visando dispor sobre a Educação Especial o AEE e outras providências, como implementar a política pública de financiamento desta modalidade transversal de ensino por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento para a Educação, o financiamento da dupla matrícula.

4.2- Em Andamento – tal processo ainda esbarra em um conjunto de problemas.

4.3- Em Andamento - o grupo pontuou a ausência de salas de recursos multifuncionais no campo e mais formações para a essa área.

4.4- Em Andamento – o grupo destacou a ausência de salas de recursos nos âmbitos: rural, estadual e privado.

4.5- Em Andamento – sendo pontuado a ausência de mais professores como psicólogos e fonoaudiólogos, como também a não descontinuidade, interrupção dos apoios.

4.6- Em Andamento – Essa estratégia apresenta demanda permanente de acordo com as necessidades.

4.7- Em Andamento

4.8- Em Andamento – com base na discussão o grupo chegou ao entendimento da complexidade exigida.

4.9- Em Andamento

4.10- Em Andamento – sempre aparece novas demandas a serem vencidas.

4.11- Em Andamento

4.12- Em Andamento

4.13- Em Andamento – é necessário ampliar e garantir profissionais exclusivos voltados a esse público como: psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e outros profissionais.

4.14- Em Andamento – fazendo-se necessário meios para avaliar esses indicadores.

4.15- Em Andamento

4.16- Em Andamento – acrescentar e incentivar a formação continuada para profissionais de educação, o que inclui desde a formação inicial nas universidades até as condições de trabalho dos docentes.

4.17- Em Andamento – focar não no aluno abstrato, mas numa formação centrada nas diferenças a partir do aprimoramento.

4.18- Em Andamento

4.19- Em Andamento

4.20- Em Andamento

4.21- Em Andamento – essa estratégia foi cumprida enquanto rede municipal de ensino, porém nas redes estadual e privada, ela é parcial.



3. CONCLUSÃO



Pelo presente relatório informamos que o grupo designado para medir a meta 4 do PME sob o tema “avaliação e monitoramento no Biênio 2019-2020, realizada pela secretaria de educação de Cuité-Pb.

No primeiro momento o grupo de mediadores apresentou a meta 4: universalizar, em regime de colaboração com a união e o estado, para a população de 4 (quatro) a 14 (catorze) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recurso multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o final da vigência desse PME.

Foram lidas as 20 estratégias para que fossem analisadas, com o objetivo da verificação das mesmas. No plano essas estratégias estão despostas da seguinte maneira: Estratégia realizada; não iniciada; em andamento. Pois, em conjunto com o grupo inscrito para discutir a meta 4, ficou explícito que para concretizar a ideia de um sistema educacional nacional inclusivo exige-se um planejamento complexo, que engloba desde as ações a serem implementadas no macrossistema político administrativo educacional, a partir da efetivação da política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva pelos entes federativos, até as ações pontuais no cotidiano da sala de aula.

Como mostrou a palestrante Rilma, é no fazer de cada profissional que acontece construção e desenvolvimento das estratégias propostas pelo presente plano destacamos que no âmbito municipal essas metas foram realizadas parcialmente.

A educação inclusiva visa atender a diversidade de cada um de seus alunos, inclusive a maioria alijados da cultura escolar. Independente das diferenças de cada um dos alunos, é necessário passar de um ensino transmissivo para uma pedagogia ativa, dialógica e interativa. Assim, as 20 metas ficaram na categoria

(em andamento) devido as demandas políticas que esbarra em um conjunto em de problemas que afetam a educação brasileira como um todo, não se restringindo aos estudantes públicos – alvo da educação especial – mas as barreiras tendem a ser maiores para esta população.

Para encerrar essa tarde de trabalho de avaliação do Plano Municipal de educação, escolhemos essa frase da Luckesi “Na avaliação inclusiva, democrática e amorosa não há exclusão, mas sim diagnóstico e construção. Não há submissão, mas sem espontaneidade e busca não há chegada definitiva, mas sim travessia permanente em busca do melhor sempre.”





Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 05 – META 05 – Alfabetização de Crianças

Ana Flávia de Macêdo Medeiros (Mediadora)

Eliane Félix dos Santos Oliveira (Mediadora)

Macicleide da Costa Dantas (Mediadora)

Alexandra Medeiros Tarradt (Relatora)



PREFEITURA DE
CUITÉ

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

META 05: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) Ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	22,0%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	21,8%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	34,0%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	44,2%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	57,0%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas

	DADO MUNICIPAL	59,8%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010
--	----------------	-------	------------------------------

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	LOA/PPA	REALIZADA
5.2	Implementar os instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
5.3	Divulgar, apoiar e manter as tecnologias educacionais previamente certificadas e disponibilizadas pelo MEC, para a alfabetização de crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		
5.4	Aderir ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, fomentadas pelo MEC, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
5.5	Promover e apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem sua identidade cultural.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
5.6	Buscar e apoiar parcerias com a união e as instituições de ensino superior formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
5.7	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	peças surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.		
--	--	--	--



2. DESENVOLVIMENTO

Mediadores: Ana Flávia de Macêdo Medeiros
Eliane Félix dos Santos Oliveira
Macicleide da Costa Dantas

Relatora: Alexandra Medeiros Tarradt

Para a nossa discussão no que diz a respeito à meta apresentada foi exibida no projetor de imagem. Os mediadores fizeram uma leitura facilitadora dando oportunidades de todos interagirem com essa apresentação. Foi discutido a meta 5 entre todos os integrantes do grupo, com muita participação e discussões, no final houve apresentação do grupo para definir a conclusão da meta.

Estratégia 1.

- Coordenadores em cada escola.
- Qualificação e valorização durante o PNAIC

Estratégia 2- **Em andamento**

- **Sugestão** - Necessidade de criar métodos de avaliação direcionadas para cada escola.
- **Já realizada**- teste de leitura e escrita feita pelo professor e coordenador.

Estratégia 3- **Em andamento**

- PNAIC
- Mais Alfabetização

Importância da valorização nos programas da alfabetização.

Estratégia 4- **Realizada**

Estratégia 5- **Em andamento**

- Brincadeiras

Estratégia 6- **Em andamento**

Estratégia 7.

- Avanço na inclusão com salas de AEE, cuidadores, apesar de o município ter apenas uma ITLS. (aumento desses alunos na escola).

3. CONCLUSÃO

Levamos nossa apresentação para a Assembleia onde foi apresentada e finalizada com a participação de todos os membros do grupo. Concluindo que na meta 5 a maioria das estratégias foram realizadas.





Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 06 – METAS 06 e 11 – Educação em Tempo Integral e Técnica

Suzana Belarmino da Silva (Mediadora)

Tuany Roberta Queiroz (Mediadora)

Ielda Raiana Santos de Souza (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

A realização das **Conferências Municipais de Educação** é uma importante conquista popular e está expressa no Plano Nacional de **Educação** e também no Plano **Municipal**, sendo que tem por finalidade propor melhorias para Educação Pública a partir de discussões democráticas populares.

O **objetivo da Conferência** foi proporcionar um espaço democrático de construção de acordos entre atores sociais e educacionais, que expressando valores e posições diferenciadas sobre aspectos culturais, políticos, econômicos, apontaram renovadas perspectivas para a organização da educação do nosso município.

Participaram do evento, professores, gestores, representantes de pais e alunos, estudantes e equipe técnica da Secretaria de Educação, o convite se estendeu a comunidade em geral.

Trabalhamos a **META 06**: que tem como objetivo oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	13,5%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	45,7%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

50%	DADO OFICIAL	44,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	60,0%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, equiparando seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade e carga horária equivalente, até o final de vigência deste PME;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
6.2	Aderir ao programa do MEC/FNDE de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
6.3	Ampliar e manter, em regime de colaboração com a união e o estado, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas,	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;		
6.4	Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
6.6	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da Jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
6.7	Atender, em regime de colaboração com a União e o Estado, às escolas do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
6.8	Garantir, em regime de colaboração com a União, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	(quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;		
--	---	--	--

Trabalhamos também a **META 11**: tem como objetivo colaborar com o estado para a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Número Absoluto de Matrículas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL	0,0%	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Apoiar as parcerias estabelecidas entre Estado e União para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à expansão de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
11.2	Incentivar a participação de docentes em formações continuadas da educação profissional técnica de nível médio, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

<p>11.3</p>	<p>- Estimular a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação à distância com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais desta modalidade;</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>11.4</p>	<p>Apoiar as políticas afirmativas que reduzam as desigualdades étnicas raciais e regionais e viabilizem o acesso e a permanência dos (as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio.</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>



2. DESENVOLVIMENTO

Ouve a apresentação das metas para os participantes, por meio de slides, de forma clara e detalhada, visando à análise, edição, complementação ou aprovação do texto.

A primeira meta discutida foi a do eixo 6, educação em tempo integral e técnica. Foram mostradas escolas locais construídas que contemplam o item 6.3 da estratégia, como também a ampliação e reestruturação de escolas já existentes, contando assim com uma estrutura de melhor qualidade para atender os alunos do ensino integral.

A proposta da escola integral é uma formação diferenciada, várias perspectivas. Logo nos perguntamos como funciona o integral na prática? Qual a proposta da mesma?

Sendo assim foi explicado que o programa (Escola Cidadão Integral) tem como foco a formação dos jovens por meio de um desenho curricular diferenciado e com metodologias específicas, que apresentam aos estudantes do Ensino Médio possibilidades de se sentirem integrantes do seu projeto de vida. Essas escolas são organizadas com salas temáticas, laboratórios de informática, ciências e outros espaços de vivências, onde os jovens poderão transitar, a partir do seu projeto de vida, em suas competências cognitivas e socioemocionais, de forma a desenvolver as suas potencialidades.

Dentro dessa proposta existem também as Escolas Cidadãs Integrais Técnicas. Elas seguem o mesmo modelo que a Escola Cidadã Integral, mas têm como diferencial os cursos técnicos, que visam a formação dos jovens para atuarem no mercado de trabalho. Ambas têm como foco proporcionar aos jovens se reconhecerem como protagonistas em seus locais de atuação.

Uma das professoras participantes do eixo pediu a palavra e relatou que apresentou o programa das escolas integrais do nosso município para seus alunos do 9º ano, contou da insegurança dos alunos e da falta da desinformação de ensino fundamental em relação ao médio. Relatou que eles saem do ensino fundamental dois sem saber a realidade do médio, para assim poderem optar entre o integral comum ou o integral técnico.

Em nosso município existem três escolas de ensino médio integral: a Escola Estadual Orlando Venâncio dos santos (Médio Integral); a escola Estadual Cidadã Integral Técnica Jornalista José Itamar da Rocha Cândido (Médio Técnico Integral) e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Henrique Da Silva (fundamental dois e Médio Integrais).

A escolas integrais mostram para seus alunos que durante suas atividades acadêmicas eles serão estimulados a serem protagonistas da sua trajetória. Os estudantes passam a ser parte da escola de uma outra forma, fazendo parte também da gestão escolar. O diálogo dos profissionais com os alunos é diferente, é exigido quer eles sejam mais ativos, protagonistas das suas

escolhas diárias, tanto na escola, quanto na comunidade. Contribuindo assim para o aumento de suas potencialidades, sentindo-se assim valorizados.

As atividades realizadas em tempo livre, partilhadas entre os próprios alunos, por meio de grupos por séries variadas. Desenvolvendo suas habilidades, criatividade e gostos, incentivando a responsabilidade em seus estudos. Incentivando o protagonismo e as potencialidades fora da escola e com a comunidade também.

Foi relatado também a importância da feira de ciências, considerado um momento importante para os mesmos, pois é um momento de eles colocarem em prática suas habilidades. A feira se constitui como uma importante ferramenta de divulgação dos conhecimentos desenvolvidos na comunidade escolar. Elas costumam acontecer em eventos que movimentam a escola e já fazem parte do calendário anual das instituições de ensino, como não pode acontecer no período de pandemia, os alunos sentiram muita falta, como também toda equipe escolar.

Houve também discussão sobre a diferença dos métodos de ensino antigos e atuais, como eram os métodos avaliativos, de como as crianças não podiam manifestar suas vontades ou ideais, caso contrário seriam repreendidos. De como elas apenas receptoras e não protagonistas.

Discutiu-se sobre os direitos constitucionais a educação básica no nosso país, como também as crianças com necessidades especiais ter direito a atendimento na sala de recursos, do ensino básico ao médio.

O percentual de alunos do ensino médio que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares, (tempo integral), passou de 7,9%, em 2017, para 9,5% em 2018. Atender em tempo integral pelo menos 25% dos alunos da educação básica até 2024 é uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Programas do MEC, como o Mais Educação, têm impulsionado a ampliação dessa oferta, como mostram os resultados do Censo Escolar. Os desafios para o atingimento da meta, entretanto, ainda são expressivos.

Em 2019 153 ECI's, dessas 68 são Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;
Em 2020 foram 229 escolas cidadãs integrais, sendo 100 delas com oferta de educação profissional.- A PB passou ao primeiro lugar no país em oferta de educação integral;

- Mais de 70 mil estudantes beneficiados.

Em 2021 mais 73 Escolas Cidadãs Integrais. Com a ampliação, 72 novos municípios têm o modelo de ensino, com 15.150 novas vagas. Assim, todos os 223 municípios do território paraibano serão contemplados com Escolas Cidadãs Integrais.

A Rede passou a ter 302 escolas integrais, das quais 124 oferecem cursos técnicos. Com as novas escolas, a Rede Estadual de Ensino vai ofertar um total de 74.569 vagas para alunos em tempo integral na Paraíba neste ano.

Discutiu-se sobre os percentuais de alunos matriculados no tempo integral, que em nosso município, foi implantado desde 2017. Por ser uma

política pública em nosso estado, atualmente na Paraíba foi implantado em 2016 e atualmente dos 223 municípios tem pelos menos uma escola integral. Em Cuité- PB alcançamos a meta de 60% dos alunos em tempo integral.



3. CONCLUSÃO

No turno da tarde, houve a Plenária Final, quando foi realizada a compilação das alterações propostas no Documento – Referência e a formatação do documento da Conferência Municipal de Educação e foram eleitos os delegados que representarão o município na etapa estadual da CONAE 2018, prevista para os dias 24 e 25 de agosto em Porto Alegre.



Data: ___ / ___ / _____



Conferência Municipal de Educação

**Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio**

GT 07 – META 07 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Helenise Helena Furtado Falcão (Mediadora)

Honorina Helena Santos Furtado (Mediadora)

Rafaela Barbosa da Silva (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 07: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Indicador 7A	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Média anos iniciais do ensino fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6%	DADO OFICIAL	5,2%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	4,7%	CENSO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROVA BRASIL 2005-2013.

Indicador 7B	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Média anos finais do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5%	DADO OFICIAL	4,2%	

	DADO MUNICIPAL	3,9%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010
--	----------------	------	------------------------------

Indicador 7C	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Média do Ideb no Ensino Médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5,2%	DADO OFICIAL	3,7%	IBGE/CENSO POPULACIONAL 2010
	DADO DO ESTADO	3,3%	CENSO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROVA BRASIL

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação com o Estado e a União, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.2	Assegurar em regime de colaboração com a união: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	<p>ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>		
7.3	<p>Colaborar com o Estado e a União, na construção de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.4	<p>Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	e o aprimoramento da gestão democrática;		
7.5	Formalizar e executar o plano de ações articuladas-PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro da união voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
7.6	Buscar a prestação de assistência técnica financeira da união à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre a união e o município, para o sistema e rede de ensino que está com IDEB abaixo da média nacional;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
7.7	Implementar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.8	Contribuir, com o Estado e a União no desenvolvimento dos indicadores específicos de avaliação da qualidade da	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;		
7.9	Orientar as políticas das escolas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
7.10	Acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.11	Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções: (TABELA)	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.12	Aderir e possibilitar às tecnologias educacionais	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	<p>para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, selecionadas e certificadas pelo MEC para incentivar as práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</p>		
7.13	<p>Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com o Estado e a União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</p>	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
7.14	<p>Contribuir com o Estado e a União com o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

<p>7.15</p>	<p>Universalizar, em regime de colaboração com o Estado e a União até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>7.16</p>	<p>Buscar o apoio técnico e financeiro da união para gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;</p>	<p>LOA/PPA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>7.17</p>	<p>Ampliar os programas em regime de Colaboração com o Estado e a União e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;</p>	<p>LOA/PPA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>7.18</p>	<p>Assegurar em regime de Colaboração com a união à todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos</p>	<p>LOA/PPA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>

	resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;		
7.19	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o Estado e a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
7.20	Prover em regime de colaboração com Estado e a União equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	LOA/PPA	NÃO INICIADA
7.21	Estabelecer em regime de colaboração com o Estado e a União, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas,	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;		
7.22	Informatizar integralmente em Regime de Colaboração com a União a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
7.23	Garantir em Regime de Colaboração com a União, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
7.24	Contribuir com a União na implementação de políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	<p>julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</p>		
7.25	<p>Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.26	<p>Consolidar a educação escolar no campo e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial em colaboração com a união;</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

<p>7.27</p>	<p>Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação escolar, para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>Em Andamento</p>
<p>7.28</p>	<p>Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>7.29</p>	<p>Promover em parceria com o Estado e a União a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>7.30</p>	<p>Colaborar com a União na universalização, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>

	prevenção, promoção e atenção à saúde;		
7.31	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.32	Colaborar com a União, na articulação com os sistemas nacional, Estadual e municipal de avaliação da educação básica, com participação das escolas da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
7.33	Promover em regime de colaboração com a união, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as leitoras) e a capacitação de professores(as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com as especificidades das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
7.34	Contribuir com a União para a instituição de articulação do programa nacional de formação de professores(as) e de alunos(as) para promover e consolidar política de	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	preservação da memória nacional;		
7.35	Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
7.36	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	NÃO CONTEMPLA	NÃO INICIADA



2. DESENVOLVIMENTO

No grupo de trabalho – GT07, o qual tem como meta: sobre fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB. Foram apresentadas as médias nacionais e do município para todos os seguimentos, ou seja, ensino fundamental e ensino médio, das redes estadual, municipal.

Em seguida iniciou-se a leitura, discussão e análise das 36 estratégias, realizada pelos mediadores e por todos os participantes presentes no GT, os quais fizeram observações nas estratégias descritas a baixo.

7.2 – Em Andamento, pois foi discutido que os índices das avaliações estão melhorando a cada aferição, o que indica que caminhamos para o alcance dos percentuais projetados.

7.5 – Em Andamento, a rede municipal tem investido na melhoria da infraestrutura das escolas municipais, como também na formação continuada em serviço.

7.9 – Em Andamento, a rede municipal tem investido em materiais de apoio para professores e estudantes.

7.10 – Em Andamento, os resultados das avaliações são divulgados e há incentivo para que os docentes e comunidade escolar acessem para amplo conhecimento.

7.12 – Em Andamento, a rede de ensino incentiva, divulga e disponibiliza cursos on-line para os profissionais da educação.

7.13 – Em Andamento, a frota do transporte escolar atende as normas padrão do IMETRO/ DETRAN/ PRF, sendo 60% de ônibus e 40% transporte licitados de pequeno porte.

7.15 – Em Andamento, nas escolas as equipes tem acesso a internet, porém não temos disponibilidade de computadores por aluno.

7.18 – Em Andamento, a rede pública de ensino tem acesso a energia elétrica, água tratada; com relação ao esgotamento sanitário, são na grande maioria fossas sépticas; com relação as práticas esportivas, algumas escolas tem

ginásio e/ou quadra; laboratórios de ciências tem em algumas escolas da rede estadual de ensino.

7.21 – Em Andamento, a rede municipal tem investido em reforma, ampliação e reconstrução de escolas e creches municipais, como também investido na aquisição de bens duráveis e recursos pedagógicos.

7.23 – Em Andamento, a rede municipal de educação juntamente com as demais secretarias, conselho tutelar, tem promovido palestras, capacitações no intuito de combater a violência nas escolas.

7.27 – Mudou de Não Iniciada para Em Andamento, a rede municipal segue o currículo estadual o qual orienta o trabalho pedagógico com as comunidades rurais de acordo com as necessidades existentes.



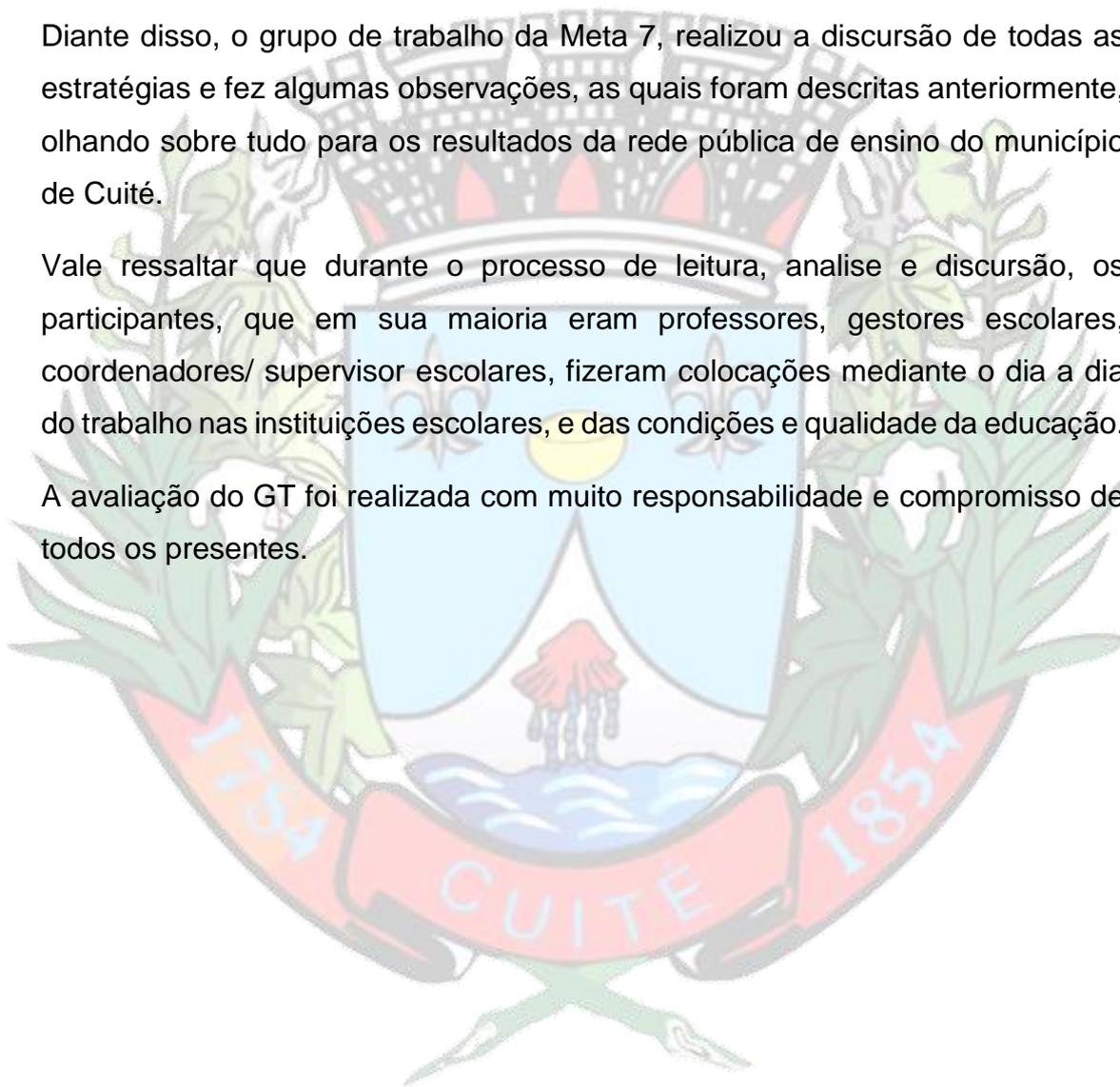
3. CONCLUSÃO

A Meta 7, trata da qualidade da educação e da aprendizagem dos estudantes, assim como, dos índices, indicadores e financiamentos específicos para a melhoria do processo educativo.

Diante disso, o grupo de trabalho da Meta 7, realizou a discussão de todas as estratégias e fez algumas observações, as quais foram descritas anteriormente, olhando sobre tudo para os resultados da rede pública de ensino do município de Cuité.

Vale ressaltar que durante o processo de leitura, análise e discussão, os participantes, que em sua maioria eram professores, gestores escolares, coordenadores/ supervisor escolares, fizeram colocações mediante o dia a dia do trabalho nas instituições escolares, e das condições e qualidade da educação.

A avaliação do GT foi realizada com muito responsabilidade e compromisso de todos os presentes.





Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 08 – METAS 08, 09 e 10 – Educação de Jovens e Adultos

Cícera dos Santos Silva (Mediadora)

João Paulo de Almeida Medeiros (Mediador)

Leandro Ferreira da Rocha (Mediador)

Maria das Vitórias Nascimento Azevedo (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 08: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
12 anos	DADO OFICIAL	7,8%	
	DADO MUNICIPAL	0,0%	

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
12 anos	DADO OFICIAL	7,9%	
	DADO MUNICIPAL	0,0%	

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
--------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	86,6%	
	DADO MUNICIPAL	0,0%	

Indicador 8E	Percentual da população de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	78,6%	
	DADO MUNICIPAL	64,7%	

Indicador 8F	Percentual da população de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	93,3%	
	DADO MUNICIPAL	87,2%	

Indicador 8G	Percentual da população de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	95,7%	
	DADO MUNICIPAL	80,6%	

Indicador 8H	Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	86,1%	
	DADO MUNICIPAL	72,7%	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Cooperar com a União na implementação de programas e no desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
8.2	Implementar em parceria com a União, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	escolarização, após a alfabetização inicial;		
8.3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.4	Expandir em parceria com a União a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e o Município para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

META 09: elevar em regime de colaboração com o Estado e a União a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 80% o analfabetismo absoluto e em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	91,5%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	68,3%	www.educacao.mpppr.mp.br

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	29,4%	
	DADO MUNICIPAL	48,6%	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Assegurar em regime de colaboração com a União a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

9.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.3	Implementar em regime de colaboração com a União, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
9.4	Fazer a adesão ao benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
9.5	Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração união, estado, município e em parceria com organizações da sociedade civil;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.6	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.7	Implementar em parceria com a união, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
9.8	Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, na etapa de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	penais, assegurando-se em parcerias com as instituições de ensino superior formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração com a união e o estado;		
9.9	Buscar apoio técnico e financeiro da união para projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
9.10	Estabelecer parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como os sistemas de ensino, com o intuito de garantir a permanência dos estudantes de EJA , compatibilizando os horários de trabalho e estudo;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
9.11	Implementar em colaboração com a união programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando o sistema municipal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades públicas, o sistema S, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;		
9.12	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

META 10: Oferecer em regime de colaboração com a União, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FUNTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	2,8%	
	DADO MUNICIPAL	0,0%	

- Meta não alcançada haja visto o município não ter essa forma de ensino.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
-------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------

			INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	Manter em colaboração com a união programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
10.2	Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, com a colaboração da união;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
10.3	Fomentar em colaboração com a união a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, inclusive na modalidade de educação a distância.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
10.4	Ampliar em colaboração com a união as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

<p>10.5</p>	<p>Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>10.6</p>	<p>Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>10.7</p>	<p>Buscar a colaboração da união para a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>10.8</p>	<p>Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>

	colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;		
10.9	Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
10.10	Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração com a união;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
10.11	Garantir em regime de colaboração com a União a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede Pública Municipal de Ensino, com material didático pedagógico, equipamentos e tecnologia educacional adequada fortalecendo a identidade do currículo do EJA e		

	contemplando as temáticas sociais contemporânea.		
--	--	--	--



2. DESENVOLVIMENTO



Mediadores: Cicera dos Santos Silva

João Paulo de Almeida Medeiros

Leandro Ferreira da Rocha

Relatora: Maria das Vitórias Nascimento Azevedo

Para a nossa discussão no que diz respeito as metas apresentadas todas foram exibidas no projetor de imagem. Os mediadores fizeram uma leitura facilitadora dando oportunidades de todos interagirem com essa apresentação. Primeira fala da professora Sandra que relata todas as 3 (três) metas trazem dados baseados no IBGE ano 2010 e que iremos falar o que aconteceu, está em andamento ou precisa ser alterado. Logo, na meta 08 no ponto 8.1, observamos que a mesma foi pensada para os anos de 2019 e 2020, porém, mediante a nossa condição de pandemia não obtivemos um melhor desenvolvimento. Ainda seguindo com o pensamento no ponto 8.2 todos são unânimes em falar que o texto segue em andamento e argumentam ainda que para essa meta é necessário que outros órgãos entrem como parceiros, pois só a Educação tem como avançar e ainda colocam que alguns recursos não foram repassados.

O ponto 8.4 foi bastante discutido todos afirmam que existe uma preocupação em trazer outros meios (parcerias) para que seja ofertado o incentivo necessário para esse estudante como por exemplo, capacitações para que esses tenham condições de continuar seguindo seus estudos. Pois, o avanço na vida do jovem ou adulto que está fora da escola ou que não concluiu os estudos depende do querer permanecer dentro deste meio, com isso, sendo parte importante (protagonista) no transformar sua própria história.

A leitura segue e as discussões levam todos a pensarem que o texto tem toda uma colocação que já vinha sendo pensado e que os pontos apontam que estamos em andamento, acompanhando o segmento jovem e adulto com trabalho intenso e que frutos estão sendo colhidos mesmo dentro de um tempo atípico, onde tanto os estudantes foram levados à participar desta modalidade

de formas diferenciadas. No entanto, a Educação vem buscando meios que levem esse grupo ao sucesso.



3. CONCLUSÃO



Levamos nossa apresentação para a Assembleia onde foi apresentada e finalizada com a participação de todos os membros do grupo. Ficando o seguinte texto abaixo:

A participação do grupo foi de extrema importância na construção de algumas reformulações. Diante de todos os pontos que forma desmentidos no grupo percebeu-se que as estratégias tem vínculo com a modalidade de jovens e adultos. Todavia necessita-se de recursos específicos e parcerias que busque a realização e aprimoramento dessas estratégias abordadas.

Maria das Vitórias Nasc. Azevedo





Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 09 – METAS 12, 13 e 14 – Ensino Superior

Helena Cristina Moura Pereira (Mediadora)

Maria Emília da Silva Menezes (Mediadora)

Albertânia dos Santos Silva (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 12: Colaborar com a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	População que frequenta cursos de graduação		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	30,3 %	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	21,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 12B	População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	30,3%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	21,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

A Meta 12 possui três objetivos para a expansão da educação superior no nível de graduação. O primeiro relaciona-se à expansão da oferta total de matrículas de graduação em relação ao tamanho da população de 18 a 24 anos e tem seu monitoramento realizado pelo indicador TBM na graduação (Indicador 12A). O PME estabelece que a TBM deve alcançar 50% em 2025. Em outras palavras, para cumprir o objetivo de expansão da oferta, o total de matrículas em cursos

de graduação deve ampliar-se até atingir um quantitativo equivalente à metade da população de 18 a 24 anos em 2025.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	<p>Buscar junto a União e o Estado a otimização da capacidade de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas com as IES, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
12.2	<p>Buscar da União em parceria com o Estado a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, assim como das instituições de educação superior mantidas pelo governo estadual e pela rede privada, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território municipal.</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

<p>12.3</p>	<p>Buscar em parceria com o Estado e a União a oferta da educação superior das instituições de educação mantidas pelo governo estadual, em consonância com as demais políticas de desenvolvimento, inclusive considerando os diversos arranjos produtivos e a diversidade social e cultural das regiões do Estado;</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>12.4</p>	<p>Solicitar da União e do Estado que, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação seja exercido em programas, projetos de extensão universitária ou de pesquisa, orientando estas ações, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, considerando prioritariamente as necessidades do Município.</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>12.5</p>	<p>Apoiar a ampliação da oferta de estágio, junto as instituições públicas estaduais e federais, como parte da formação na educação superior, contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem e a interação entre jovens profissionais/profissionais experientes, no espaço escolar considerando os cursos de licenciatura, bem como em outros âmbitos que abrangem os cursos de nutrição, enfermagem e Farmácia, entre outros.</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>
<p>12.6</p>	<p>Buscar a garantia de ampliação, junto ao Estado e a União, à participação</p>	<p>NÃO CONTEMPLA</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>

	proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;		
12.7	Buscar a garantia junto ao Estado e a União de condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
12.8	Apoiar a União e o estado em estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado e do Município.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
12.9	Solicitar da União e do Estado a garantia da ampliação dos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior no Município.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
12.10	Buscar da União e do Estado a garantia do atendimento específico às populações do campo e ciganas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
12.11	Colaborar com a União e o Estado no mapeamento da demanda, bem como, buscar a garantia no	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	fomento à oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do país e a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;		
12.12	Buscar a garantia da União na institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

META 13: Colaborar com a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
69,5%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
32,1%	DADO OFICIAL		
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Apoiar a União e o Estado na garantia da política de desenvolvimento econômica e a diversidade social e cultural do município na busca pela elevação do padrão de qualidade das universidades mantidas pelo poder público a fim de que direcionem estas atividades, por meio de pesquisas institucionizadas, articuladas aos programas de pós-graduação stricto sensu.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
13.2	Oferecer um conjunto de demandas de pesquisa vinculadas a qualidade na Educação Básica às Universidades Públicas instaladas no Município e na região, que possam subsidiar o interesse dos professores destas instituições no processo de qualificação de mestrado e doutorado, como caminho dentro do regime de colaboração, para que os	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	resultados destas pesquisas possam impactar na melhoria dos indicadores de qualidade na Educação Básica do Município;		
13.3	Apoiar a qualificação de docentes em linhas de pesquisas de mestrados e doutorados voltadas às demandas da Educação Básica;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
13.4	Colaborar na definição de uma política, junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, que incentive pesquisas, em nível de mestrado e doutorado, voltadas as demandas postas nas metas do PNE.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

META 14: Colaborar com elevação gradualmente do número de matrículas na pós graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14 A	Números de títulos de mestrado concedido por ano		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
60.000 Títulos	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL	0,0%	

Indicador 14 B	Números de títulos de doutorado concedido por ano
----------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25.000 Títulos	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL	0,0%	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Buscar a garantia da União e do Estado para a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento, MEC e outros;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.2	Buscar com a União e o do Estado a garantia da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância que favoreçam as necessidades do Município.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.3	Buscar com a União e o Estado a Implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo a programas de mestrado e doutorado;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.4	Buscar com a União e o Estado a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;		
14.5	Cobrar do Estado e da União a manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.6	Incentivar a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Matemática, Física, Química, Biologia e outros no campo das ciências;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.7	Incentivar em parceria com a União e o Estado programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.8	Solicitar do Estado e da União a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, contemplando também todos os profissionais da educação básica;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.9	Buscar da União e do estado a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica, atendendo em especial as carências do Município.		
14.10	Buscar do Estado e da União ampliação do investimento na formação de doutores, contribuindo com o processo de liberação e adequação do quadro pessoal, de modo a atingir a proporção de 04(quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.11	Buscar em regime de colaboração com a União e o estado de forma qualitativa e quantitativa o desempenho científico e tecnológico do Município, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
14.12	Estimular a pesquisa científica e de inovação buscando da União e do Estado, a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Cuité Secretaria Municipal de Educação Rua Samuel Furtado, s/n- Centro - 58175-000 85 geração de emprego e renda no Município.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

14.13	Buscar da União e do Estado o desenvolvimento da pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, criando espaços interativos no Ensino médio de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes relacionadas à melhoria da Comunidade Local.	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
--------------	---	---------------	--------------



2. DESENVOLVIMENTO



A mediadora fez a leitura das metas em seguida uma explanação sobre cada uma, onde se teve uma discussão sobre as mesmas por parte de um ou dois integrantes, os demais do grupo não se pronunciaram.

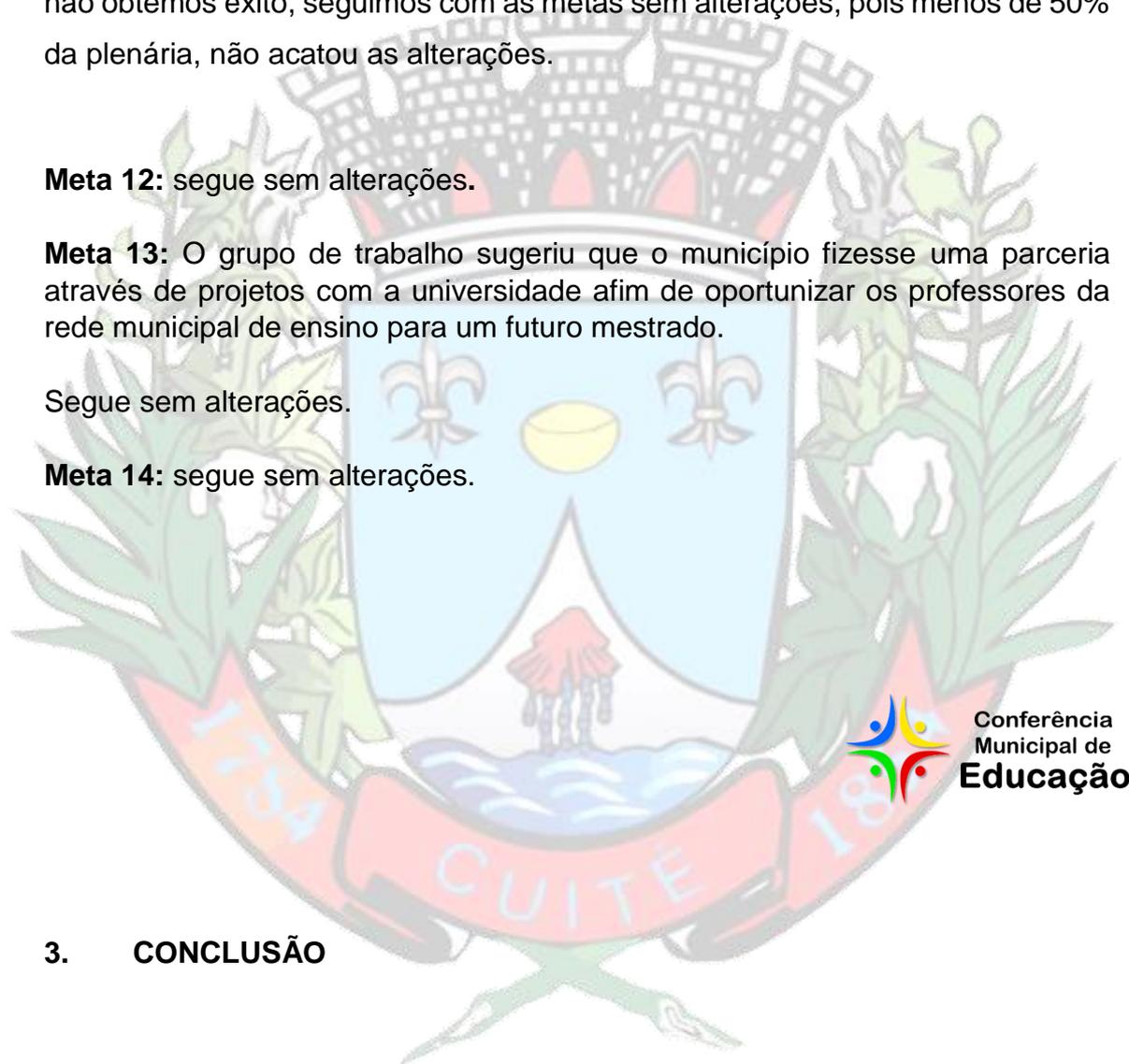
Ao término da leitura das metas, chegou o momento de apresentarmos para plenária os pontos que achávamos que seria necessário fazer alterações, porém não obtemos êxito, seguimos com as metas sem alterações, pois menos de 50% da plenária, não acatou as alterações.

Meta 12: segue sem alterações.

Meta 13: O grupo de trabalho sugeriu que o município fizesse uma parceria através de projetos com a universidade afim de oportunizar os professores da rede municipal de ensino para um futuro mestrado.

Segue sem alterações.

Meta 14: segue sem alterações.



3. CONCLUSÃO

Concluo este relatório, afirmando que as três metas trabalhadas pelo grupo de trabalho o qual fui relatora houve algumas discussões, sendo bem analisadas por alguns participantes. No momento da apresentação das alterações colocadas pelos membros do grupo para à assembleia foi pedido pra ser inserido uma propositura mais não foi aprovado pela plenária, pois, menos de 50% da plenária presente não votou afirmando querer alterações nas metas.



Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 10 – METAS 15 e 16 – Formação de Professores

Geraldo Tavares de Souto (Mediador)

Michael Douglas Sena Miranda (Mediador)

Ana Carla Ribeiro da Silva (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15 A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica. Professores com formação superior compatível com a área de conhecimento		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	50,6%	http://pne.mec.gov.br/situacaodasmetas
	DADO MUNICIPAL	44,5%	CENSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2015

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;		
15.2	Buscar da União a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.3	Buscar junto a União a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.4	Incentivar os profissionais da Educação a se inscreverem na plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada, divulgando períodos de matrículas, bem como atualizar seus currículos eletrônicos;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.5	Buscar junto a União a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.6	Cobrar da União a garantia da promoção da reforma	NÃO SE APLICA	REALIZADA

	<p>curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;</p>		
15.7	<p>Ofertar as instituições de ensino superior os espaços escolares para práticas de ensino e Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Cuité Secretaria Municipal de Educação Rua Samuel Furtado, s/n- Centro - 58175-000 86 os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</p>	NÃO SE APLICA	REALIZADA
15.8	<p>Buscar junto a União e as instituições de ensino superior a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

15.9	Buscar junto a União a garantia da oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.10	Colaborar com a implantação, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
15.11	Buscar junto ao Estado e a União a instituição do programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

META 16: Formar em parceria com a união e as instituições de ensino superior, em nível de pós-graduação, 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino

Indicador 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou strito sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
70%	DADO OFICIAL	30,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	24,4%	Censo de Educação Básica 2015

Em relação a formação continuada, a rede municipal de ensino oferece anualmente formação continuada a todos os profissionais da educação.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Realizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
16.2	Contribuir com a União na consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
16.3	Expandir em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de composição de acervo de obras didáticas,	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	<p>paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Cuité Secretaria Municipal de Educação Rua Samuel Furtado, s/n- Centro - 58175-000 87 específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>		
16.4	<p>Contribuir com a divulgação e buscar junto a União a ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
16.5	<p>Buscar junto a União a garantia da ampliação da oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;</p>	NÃO CONTEMPLA	REALIZADA
16.6	<p>Fortalecer em parceria com a União e o Estado a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de</p>	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO

	educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.		
--	---	--	--



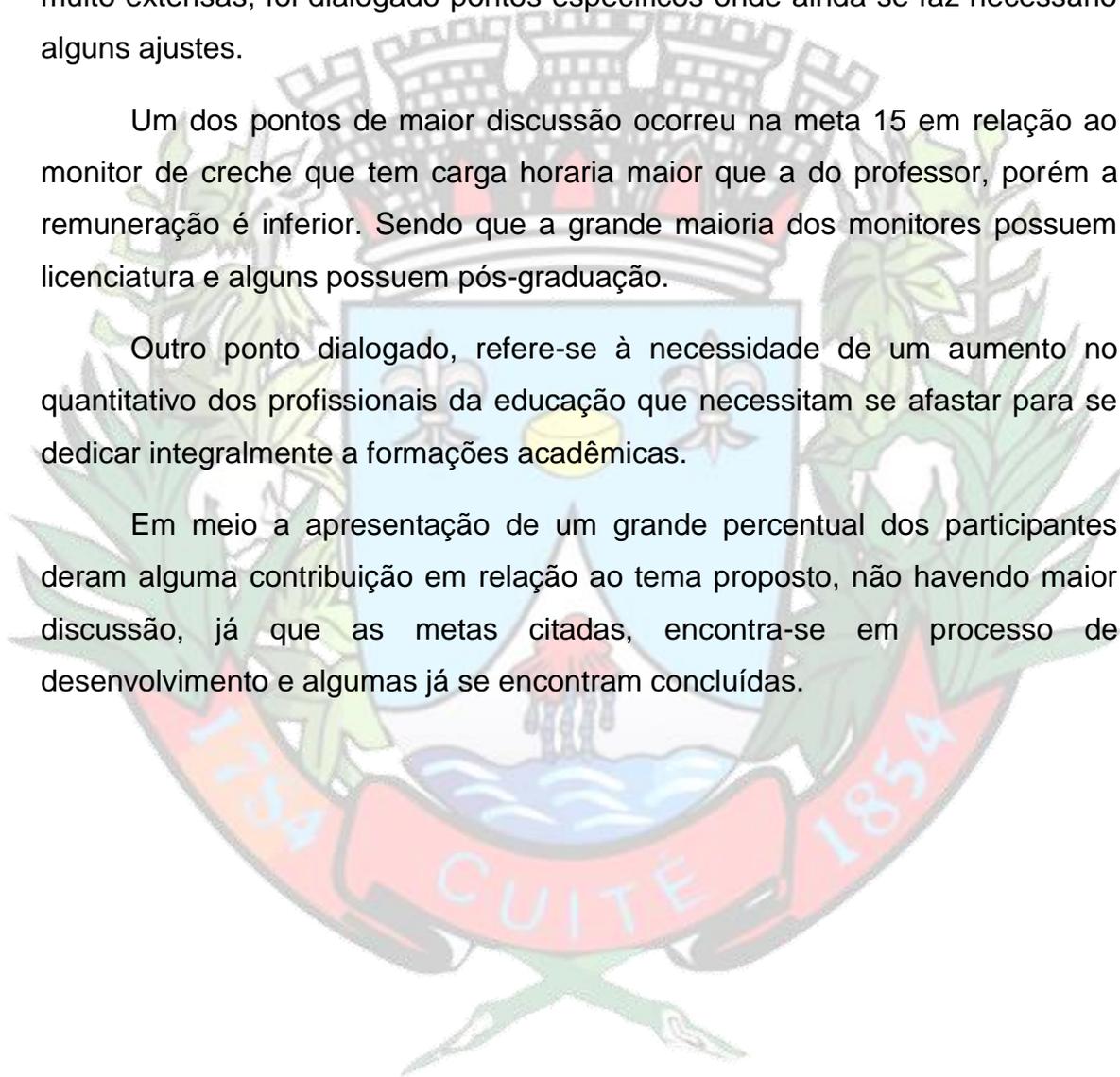
2. DESENVOLVIMENTO

A meta 15 e 16 foi apresentada pelos relatores Michael Douglas Ramos de Sena e Geraldo Tavares de Souto. Tivemos uma discussão coerente e construtiva em relação as metas citadas. Apesar das metas 15 e 16 não serem muito extensas, foi dialogado pontos específicos onde ainda se faz necessário alguns ajustes.

Um dos pontos de maior discussão ocorreu na meta 15 em relação ao monitor de creche que tem carga horaria maior que a do professor, porém a remuneração é inferior. Sendo que a grande maioria dos monitores possuem licenciatura e alguns possuem pós-graduação.

Outro ponto dialogado, refere-se à necessidade de um aumento no quantitativo dos profissionais da educação que necessitam se afastar para se dedicar integralmente a formações acadêmicas.

Em meio a apresentação de um grande percentual dos participantes deram alguma contribuição em relação ao tema proposto, não havendo maior discussão, já que as metas citadas, encontra-se em processo de desenvolvimento e algumas já se encontram concluídas.



3. CONCLUSÃO

Em comum acordo e depois de discursões plausíveis, em meio ao grupo de estudos, foi proposto algumas alterações no documento.

1º - Em relação a meta 15.8?

Onde foi proposto a especificação da formação no documento.

2º - Em relação a meta 15.8

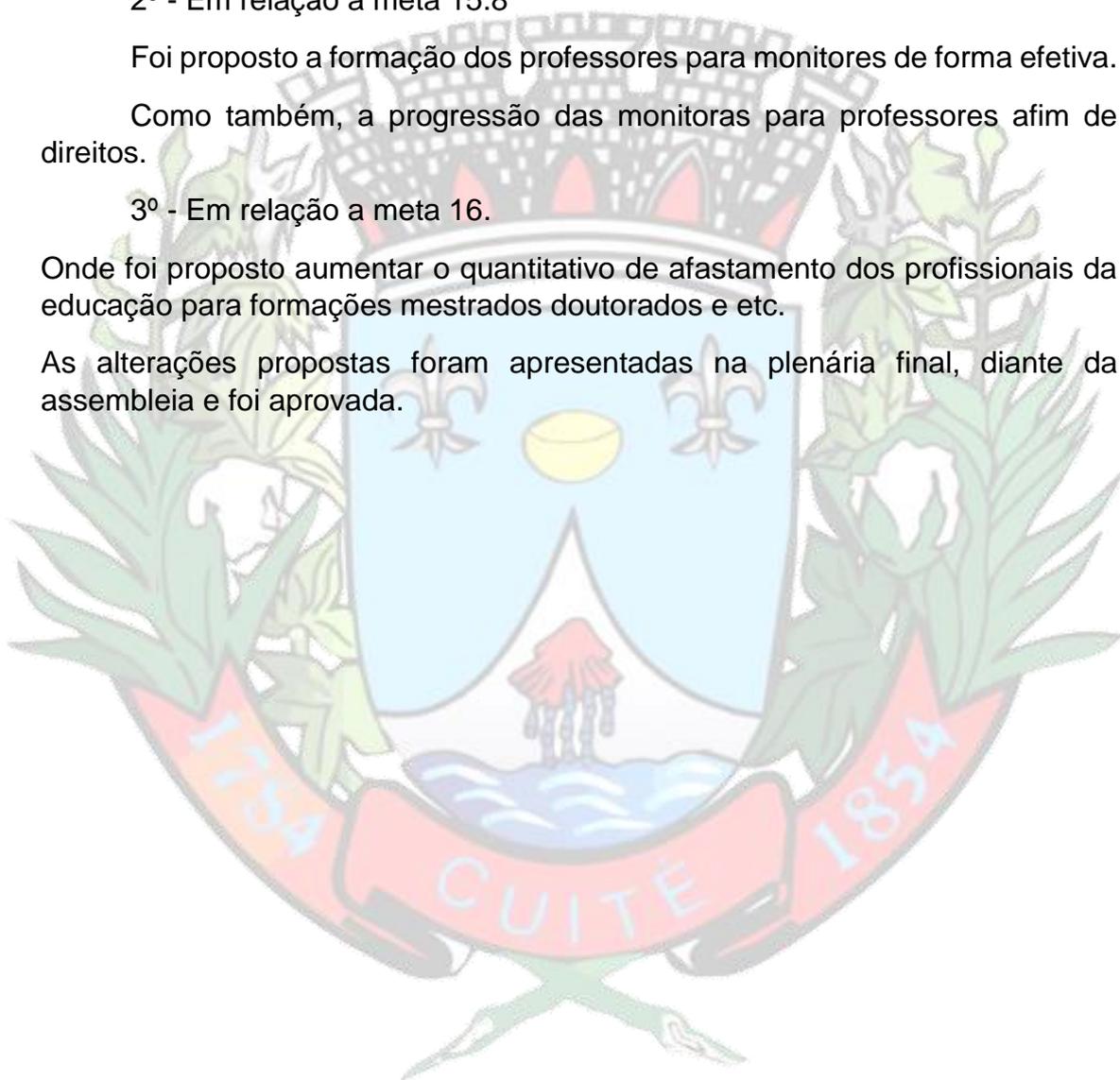
Foi proposto a formação dos professores para monitores de forma efetiva.

Como também, a progressão das monitoras para professores afim de direitos.

3º - Em relação a meta 16.

Onde foi proposto aumentar o quantitativo de afastamento dos profissionais da educação para formações mestrados doutorados e etc.

As alterações propostas foram apresentadas na plenária final, diante da assembleia e foi aprovada.



Data: ___ / ___ / _____



Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 11 – METAS 17 e 18 – Plano de Cargos e Carreiras

Maurílio de Macedo Costa (Mediador)

Noélia Maria de Medeiros (Mediadora)

Thielle Wanessa Silva de Andrade (Relatora)

1. INTRODUÇÃO

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do segundo ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da Secretaria de Educação, CME, COMFUNDEB, associação dos professores e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	profissionais do magistério público da educação básica;		
17.2	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
17.3	Garantir a permanência com eficácia do plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, equiparando seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade e carga horária equivalente, até o final de vigência deste PME.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
17.4	Buscar a garantia de ampliação da assistência financeira específica da União para município na implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública do

sistema municipal de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18 A	Número de profissionais da educação com plano de carreira implantado.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
90%	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL		

- Meta não alcançada, devido a falta de recursos para manutenção da folha de pagamento.

Indicador 18B	Número de profissionais da educação com plano de carreira que cumpra o piso		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	Estruturar em regime de colaboração com o Estado e a União as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos	LOA/PPA	EM ANDAMENTO

	<p>respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;</p>		
18.2	<p>Implantar em regime de colaboração com o Estado e a União na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;</p>	LOA/PPA	REALIZADA
18.3	<p>Participar da iniciativa do Ministério da Educação, de a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, realizar prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
18.4	<p>Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município,</p>	NÃO SE APLICA	REALIZADDA

	licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;		
18.5	Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração com o município, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
18.6	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
18.7	Buscar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Municípios que tenha aprovado lei específica estabelecendo plano de Carreira para os (as) Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Cuité Secretaria Municipal de Educação Rua Samuel Furtado, s/n- Centro - 58175-000 89 profissionais da educação;	NÃO SE APLICA	REALIZADA
18.8	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

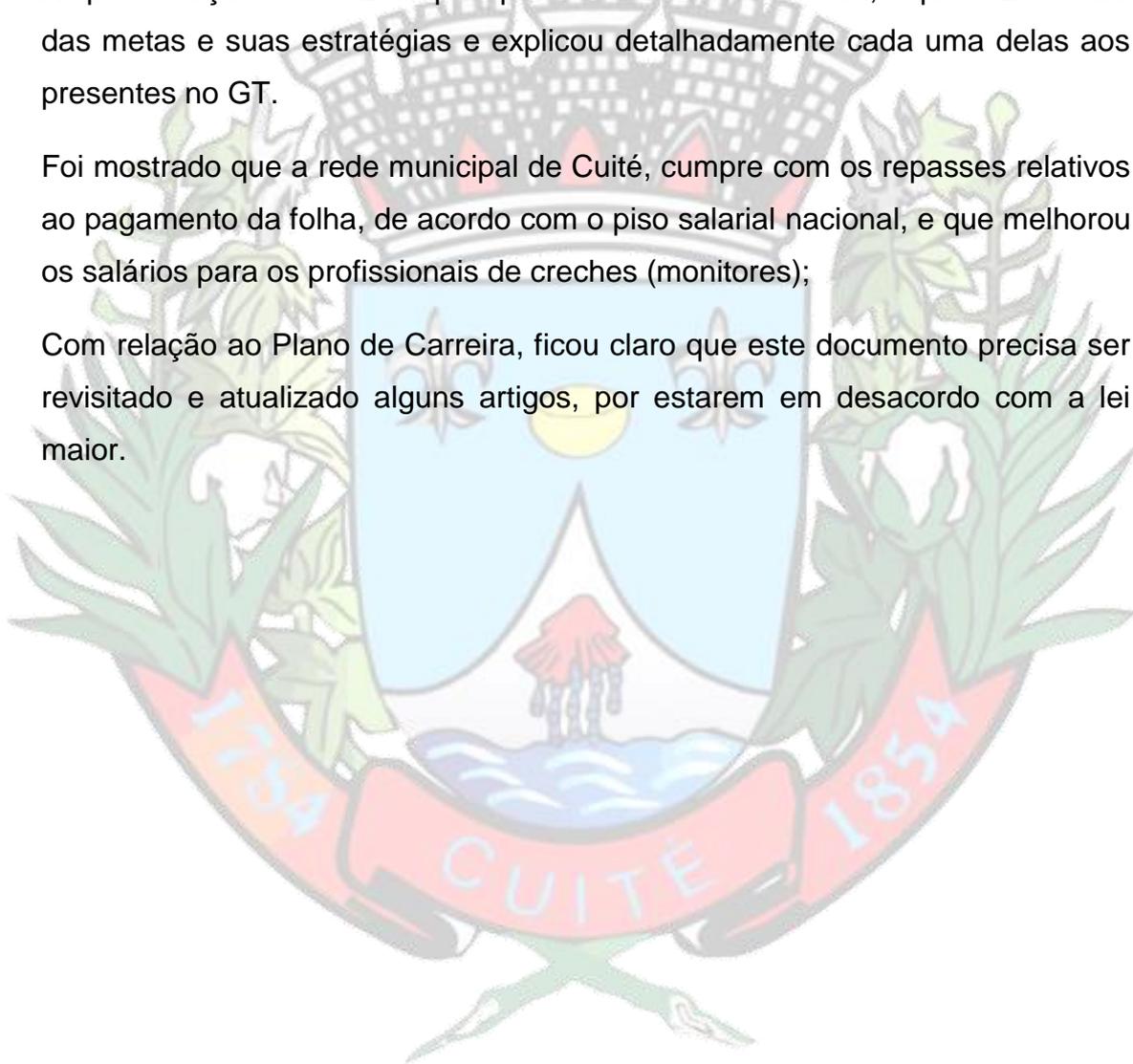
2. DESENVOLVIMENTO

O Grupo de Trabalho 11, trabalhou as Metas 17 e 18, o qual abordou sobre a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação; e sobre a existência do Plano de Carreiras para os profissionais da educação básica e superior da rede municipal de ensino.

A apresentação foi realizada pelo professor Maurilio Fonseca, o qual fez a leitura das metas e suas estratégias e explicou detalhadamente cada uma delas aos presentes no GT.

Foi mostrado que a rede municipal de Cuité, cumpre com os repasses relativos ao pagamento da folha, de acordo com o piso salarial nacional, e que melhorou os salários para os profissionais de creches (monitores);

Com relação ao Plano de Carreira, ficou claro que este documento precisa ser revisitado e atualizado alguns artigos, por estarem em desacordo com a lei maior.

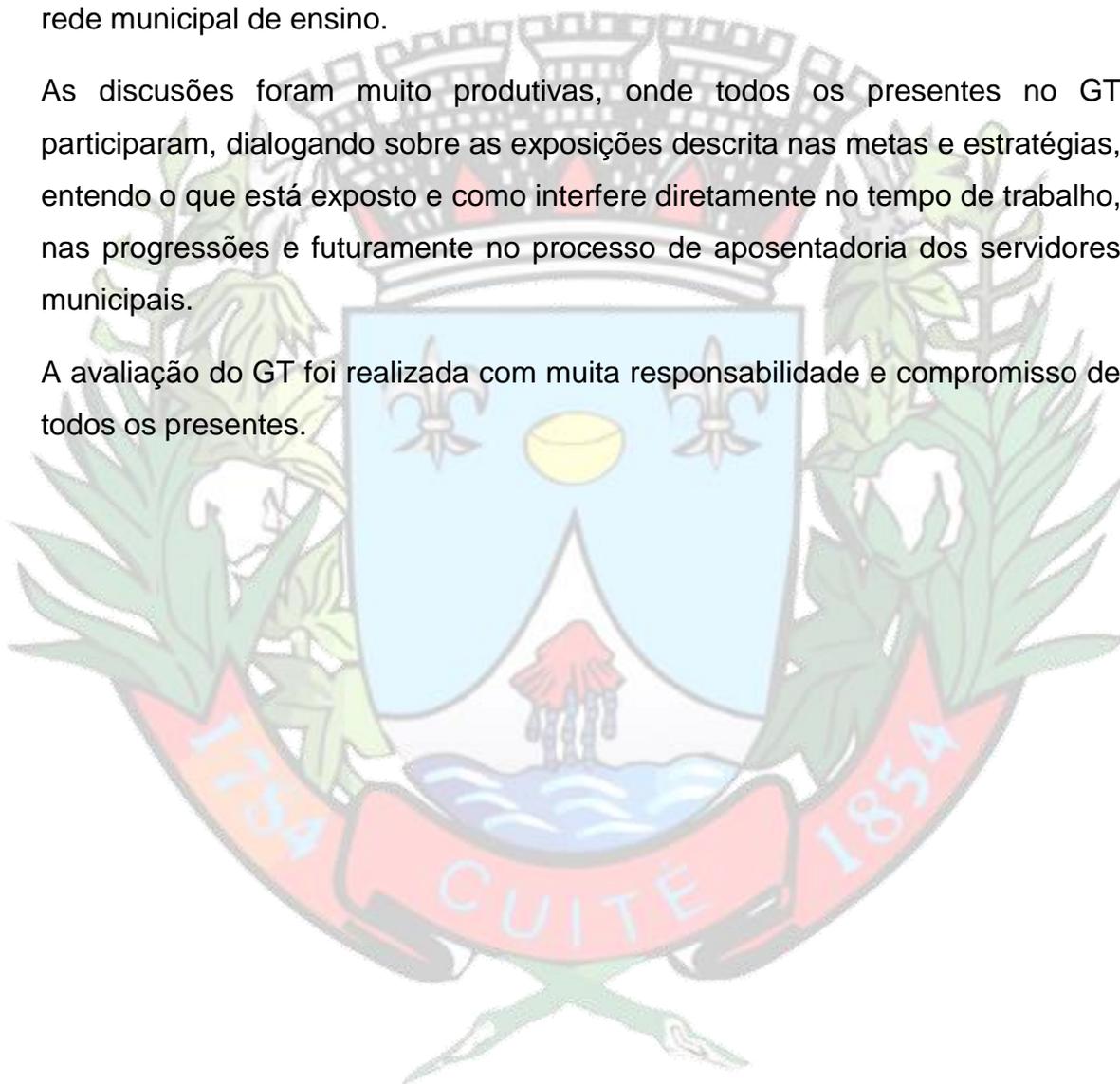


3. CONCLUSÃO

O GT 11 trabalhou as Metas 17 e 18, o qual abordou sobre a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação; e sobre a existência do Plano de Carreiras para os profissionais da educação básica e superior da rede municipal de ensino.

As discussões foram muito produtivas, onde todos os presentes no GT participaram, dialogando sobre as exposições descritas nas metas e estratégias, entendendo o que está exposto e como interfere diretamente no tempo de trabalho, nas progressões e futuramente no processo de aposentadoria dos servidores municipais.

A avaliação do GT foi realizada com muita responsabilidade e compromisso de todos os presentes.



Data: ___ / ___ / _____



Conferência Municipal de Educação

Avaliação e Monitoramento do Plano
Municipal de Educação (PME) no Biênio

GT 12 – META 19 – Gestão Democrática

Ebenezer Robson Ferreira da Silva (Mediador)

Michel Tales Batista Moura (Mediador)

1. INTRODUÇÃO

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19 A	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidas para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL		

- Meta alcançada

Indicador 19 B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos PPP e na constituição do Conselho Escolar		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	0,0%	
	DADO MUNICIPAL		

- Meta alcançada

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO
--------------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

			INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	<p>Buscar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para o município que tenha aprovando legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para nomeação dos diretores de escola, critérios de mérito e desempenho, com a participação da comunidade escolar, e estar de acordo com o plano de carreira.</p>	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
19.2	<p>Manter em regime de colaboração com a União os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de controle e acompanhamento e controle social do Fundeb, CAE – Conselho de Alimentação Escolar, do CME – Conselho Municipal de Educação e demais conselhos das escolas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, (dotação orçamentária) espaço físico adequado, equipamentos, recursos humanos e meios de transporte para visitas à rede escolar, para o bom desempenho de suas funções;</p>	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
19.3	<p>Constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento</p>	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	da execução deste PME. Garantindo a participação da SME , CME, CACS-FUNDEB, CAE, 4ª GRE, Sociedade Civil, Entidades de Ensino Superior, APPMC, entidades representativas dos estudantes e pais de alunos;		
19.4	- Implantar e implementar, lei de gestão democrática constando três pilares: conselhos escolares, descentralização dos recursos e provimento democrático da função de diretor de escola, garantindo consulta pública à comunidade escolar, na forma de audiência pública, no prazo de 02 (dois) anos a contar da aprovação do PME;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.5	Estimular a livre organização estudantil na educação básica e superior e favorecer a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, destinando lhes espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, bem como condições de funcionamento nas escolas ou universidades, fomentando a sua articulação junto aos conselhos escolares por meio de suas respectivas representações;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.6	Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e do conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO

	na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;		
19.7	Estimular a participação e a consulta aos profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares participação na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando-lhes a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO
19.8	Favorecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	NÃO CONTEMPLA	EM ANDAMENTO
19.9	Desenvolver em regime de colaboração com a União políticas de formação de diretores e gestores escolares, a fim de qualificar sua atuação na dimensão político pedagógica, administrativa e financeira da instituição.	LOA/PPA	EM ANDAMENTO
19.10	Mobilizar no prazo máximo de 02(dois) anos da vigência desse PME o conselho Municipal de Educação para buscar junto as instituições de ensino público e privado, seu credenciamento e ato autorizativo.	NÃO SE APLICA	EM ANDAMENTO



2. DESENVOLVIMENTO

Estratégia – 19.1 – Em andamento.

- Foi sugerido a criação de uma comissão para acompanhamento da meta.
- Criação da lei municipal para gestão democrática.

A plenária não aprovou o que foi sugerido pelo grupo de trabalho.

Estratégia – 19.2 – Em andamento.

Estratégia – 19.3 – Concluída.

Nesta precisa mudar a sigla do sindicato para (SINTPEMC).

Todas as demais Estratégias estão em andamento.



3. CONCLUSÃO

A meta foi bem apresentada pela equipe de trabalho, a interação do grupo foi positiva.

Todos discutiram as estratégias, chegaram ao consenso e elogiaram a equipe. Por fim as mudanças sugeridas foram para plenária onde não houve aprovação.



Data: 08/ 12 / 2022

CONCLUSÃO

O Plano Municipal de Educação - PME, é uma política educacional, um conjunto de reflexões, de intenções, de ações de curto, médio e longo prazo, as quais deverão ser desenvolvidas pelos municípios em um prazo final de dez anos, o que compreende os anos entre 2015 e 2025, e foi institucionalizado por Lei Municipal, articulada a legislação estadual e nacional.

Essa Conferencia Municipal de Educação, tem o papel de fazer a avaliação e o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação – PME, no biênio 2019-2020, de forma democrática, com a participação e colaboração de todos os seguimentos da sociedade, e sobre tudo dos educadores do município de Cuité.

Durante todo o dia foram realizadas ações voltadas para a avaliação do biênio 2019-2020, iniciando pela formação da mesa das autoridades presentes, seguida de fala e apresentação cultural, no segundo momento foi realizado a leitura e aprovação do regimento interno, em seguida houve uma palestra de abertura sobre o PME do município de Cuité; o quarto momento foi o encaminhamento dos participantes presentes para os grupos de trabalho – GT, das metas correspondentes as inscrições realizadas via Google Forms.

Nos grupos de trabalho, foram apresentados pelos relatores, as metas e estratégias correspondentes a cada GT, e realizadas a avaliação pelos presentes nas salas, fazendo as leituras, análises, observações, sugestões de alterações nas estratégias, as quais foram anotadas pelo relator em ATA, as quais foram apresentadas na assembleia geral.

Após as análises e discussões do PME nos grupos de trabalho, e houve pequenas observações em algumas estratégias, havendo sugestões de pequenos acréscimos em textos específicos citados no desenvolvimento do presente relatório, às quais foram apresentadas e submetidas a aprovação em plenária.

Mediante as discussões nos grupos podemos afirmar que boa parte das metas e estratégias não avançaram por questões orçamentárias, pois sabemos

que os investimentos em educação precisam ser revistos e repensados. Tal quadro por si só justifica a não realização de algumas metas.

